

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Bloco A, Conj. 901, 9º andar, Ed. Birmann 21, Pinheiros-SP, CEP:05.425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, portadora da Carteira de Identidade nº 27.057.526-5 SSP/SP, Diretora de Mercado Público, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-ES**, conforme Processo CETURB-ES nº 1400/19, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, de acordo com os termos do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2019, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SUA RAZÃO SOCIAL**

**1.1** – Fica alterada a razão social da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** para **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, de acordo com os documentos constantes no processo nº 1400/19, vol. B.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de abril de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

**PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

**TESTEMUNHAS:**

**1) Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**2) Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:** \_\_\_\_\_

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

747

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS BRUNO BASTOS**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 29/04/2024 09:23:45 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 26/04/2024 11:12:15 -03:00

**GIOVANA VIEIRA ALVES**  
CIDADÃO  
assinado em 29/04/2024 09:37:02 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/04/2024 09:37:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSIANE BRIOSCHI ROCHA (GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V31FXQ>



**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 014/2024

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor RODOLFO FERNANDES DO CARMO, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.- CEASA, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021, em consonância com as normas e diretrizes da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de proteção de dados - LGPD.

Parágrafo Único - O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito desta Centrais de Abastecimento, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 07 de Maio 2024.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor- Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.  
- CEASA/ES

**Protocolo 1316994****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009 - N, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de **8/5/2024**, a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 - N, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 8/5/2024.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

**Protocolo 1317515****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2022-H9RK5. **Partes:** DER-ES e AERoclube do Espírito Santo.

**Objeto:** Autorizar a implantação de acesso viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-388, Km 37,20, situado em perímetro urbano segmento

388EES0040, trecho ENTR. ES-466 (PLANEJADA) - ENTR. ES-060 (BARRA DO JUCU), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Vila Velha/ES.

**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº A.1080/2024.

**Assinatura:** 08/05/2024

Neomar Antônio Pezzin Júnior  
Diretor Executivo Geral DER-ES

**Protocolo 1317072****ERRATA**

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do Contrato nº 031/2024 firmado com a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, assinado em 22/04/2024 e publicado no Diário Oficial/ES, de 24/04/2024, ref. ao processo nº 2024-2M53L, retifica-se a referida publicação, mediante a presente Errata.

**Onde se lê:** Processo nº 1014-2M53L**Leia-se:** Processo nº 2024-2M53L

**Onde se lê:** ID.CidadES/TCE-ES:  
2023.500E0100002.02.0007

**Leia-se:** ID.CidadES/TCE-ES:  
2023.500E0600002.02.0007

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**Marcelo Farias Teixeira**

Gerência de Licitações e Contratos

**Protocolo 1317145**

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

**Objeto:** prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-ES.

**Modalidade de Contratação:** Pregão eletrônico nº 03/2019.

**Da alteração da razão social:** fica alterada a razão social da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

**Processo Ceturb/ES nº:** 1400/19 B.

Vitória, 07 de maio de 2024

FABIO GOMES DE AGUIAR

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo 1317096****AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por:

